



34a. VARA FEDERAL

Edital de Inspeção

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

34ª VARA - CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

EDITAL Nº 34/2021

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021

PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS

A Dra. ETHEL FRANCISCO RIBEIRO, Juíza Federal Titular da 34ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO** virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/1966 e em conformidade com a Resolução nº 496, de 12/02/2006, do Eg. Conselho da Justiça Federal c/c o art. 18 e seguintes do Regimento Interno e Provimento nº 1, de 25/03/2009 da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), **que fica designado o dia 17 de maio de 2021, às 09h00min, para terem início os trabalhos de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 34ª VFPE, de forma remota, que se estenderão até o dia 21 de maio de 2021, podendo haver prorrogação, mediante autorização do Eg. TRF5**, ocasião em que serão inspecionados os processos eletrônicos e livros digitais da 34ª Vara Federal e do Juizado Especial Federal a ela adjunto. A presente inspeção ordinária deverá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e ciência da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional do Cabo de Santo Agostinho/PE, da Defensoria Pública e da Advocacia Geral da União, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria da 34ª Vara Federal/PE. Não se interromperá a distribuição. Não haverá expediente destinado às partes e advogados, ficando suspensos, durante aquele período, os prazos processuais dos processos físicos migrados para o PJE sem sua digitalização integral. No tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado, CRETA e PJE, a inspeção ordinária **não** enseja a suspensão dos prazos processuais, mas sim a **prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte**. A atuação do juiz, fora dos limites da atividade de inspeção, resumir-se-á ao recebimento de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** pela Secretaria da 34ª Vara Federal, com endereços na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 6211, Bloco A, Imbiribeira, Recife-PE - CEP: 51210-001 (Sede) e Rodovia PE-60, Km 3, bairro Cidade Garapu, Empresarial Cabo Corporate Center Salas 306 e 307, Torre Aníbal Cardoso, Cabo de Santo Agostinho-PE - CEP: 54517-714 (Unidade Avançada), e-mail: direcao34@jfpe.jus.br, fone: (81) 3231-6712, em 30 de abril de 2021. Eu, Lucila de Fátima Lopes Ferraz, Diretora de Secretaria da 34ª Vara Federal/PE, digitei.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.